



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 756 de 29 de maio de 1.972.

"Autoriza a Prefeitura Municipal
permutar terreno, e doar a indústria.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar com os Srs. Laudimir Roriz, Antonio de Moraes Roriz e Orlando Roriz, todos os lotes da quadra nº 54 do Setor Leste desta cidade, por outra área que os mesmos adquiriram através de permuta com a Municipalidade, do mesmo setor.

Art. 2º - A área mencionada, adquirida, pelos proprietários citados no art. anterior tem a área de 5.617 m² e está anexa ao loteamento denominado Vila Juracy.

Art. 3º - A área em questão estava destinada ou reservada no plano de aprovação do Setor Leste, para o Super-Mercado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 29
(vinte e nove) de maio de 1.972.

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman de Araújo Roriz
Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário

Jehovah Gomes Carneiro
Jehovah Gomes Carneiro - 2º Secretário.